



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA 001 - ABERTURA DA SESSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.892 de 03/03/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com o objetivo de julgar o conteúdo do envelope de nº 01 – Habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de rede adutora e de distribuição de água tratada do bairro Santo Afonso, no município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 3.483/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas – SEMDURB. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

No horário designado para a abertura da sessão, protocolou os envelopes as empresas: **EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Ministro Eurico Salles, nº 37, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-140, CNPJ nº 39.274.794/0001-17, sem representante credenciado, **COMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Hélio Guasti, nº 700, Caboclo Bernardo, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, CNPJ nº 17.622.140/0001-02, não tendo representante credenciado, **F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Abido Saadi, nº 740, Sala 306, Parque Jacaraípe/ES, CEP: 29.175-520, tendo como representante credenciado o Sr. Castelo Branco dos Santos Coutinho, **BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI**, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, sala 12, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-920, CNPJ nº 10.643.705/0001-80, tendo como representante o Sr. Leandro Pereira Vaz da Silva, **GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Avenida Celeste Faé, nº 395, Nossa Senhora da Conceição/ES, CEP: 29.900-521, CNPJ nº 26.991.925/0001-35, tendo como representante o Sr. Carlos Barbosa Pereira, **SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 500, Sala 24B, Centro/ES, Colatina/ES, CEP: 29.700-010, CNPJ nº 32.323.986/0001-27, tendo como representante credenciado o Sr. Bruno Eduardo Lemos Verdan Sueti, **J.H CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede na Avenida Ana Barcelos Correa, nº 544, Bebedouro, Linhares/ES, CEP: 29.915/145, CNPJ nº 10.775.805/0001-60, sem representante credenciado.

Iniciada a reunião, foi verificado e rubricado o lacre dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, após, foi procedida a abertura do Envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo tais documentos assinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes.

Após vista dos documentos pelos representantes das licitantes a Sra. Presidente questionou se havia alguma observação para que fosse constado nesta ata onde respondeu:

*ambert*  
*Alcom*



**A empresa F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. manifestou em relação às seguintes empresas:**

1 – SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI e J.H CONSTRUTORA LTDA EPP

- Não podem utilizar o benefício de ME e EPP da Lei 123/2006 e 155/2016 pois o faturamento anual ultrapassa o valor permitido por lei de R\$ 4.800.000,00.

**A empresa BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI manifestou em relação às seguintes empresas:**

1- EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

- O atestado do engenheiro foi apresentado de rede de esgoto, no entanto, no edital é solicitado a apresentação de rede de água;

2 - SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI e J.H CONSTRUTORA LTDA EPP

- Não podem utilizar o benefício de ME e EPP da Lei 123/2006 e 155/2016 pois o faturamento anual ultrapassa o valor permitido por lei de R\$ 4.800.000,00.

**A empresa GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. manifestou em relação às seguintes empresas:**

1- EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

- Não atendimento do item 10.4.1 letra h.
- Não atendimento do item 10.3 letra a, apresentou o termo de balanço sem autenticação da junta comercial.

2 - SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI

- Não cumpriu o item 10.5 letra g do edital, pois ela declarou ter realizado a visita técnica, mas não juntou o atestado emitido pela SEMDURB.
- A mesma não apresentou a última alteração contratual registrada na junta comercial conforme indica a certidão simplificada apresentada, não cumprido o item 10.1 letra b do edital.
- Requer diligência ao setor contábil da Prefeitura, uma vez que, o balanço patrimonial apresentado indica uma receita de clientes de R\$ 5.400.000,00, no entanto uma receita bruta de R\$ 4.700.000,00 assim ultrapassando a receita bruta anual limitada pela lei complementar 123/2006 não fazendo jus ao benefício desta.

3 - BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI

- Apresentou uma cópia simples do contrato social sem apresentar o termo de assinatura eletrônica do representante legal, descumprindo o item 10.1 do edital, uma vez que o termo de autenticidade apresentado está assinado pelo contador sem qualquer indicância ou menção do contrato social a que se refere.



- Conforme consta na sua certidão simplificada da junta comercial a mesma efetuou alteração contratual no ano de 2022, porém não apresentou.

#### 4 - COMAN ENGENHARIA LTDA

- Não apresentou a declaração exigida no item 10.5 letra g.

### **A empresa SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI, manifestou em relação às seguintes empresas:**

#### 1 - BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI

- Foram apresentadas algumas folhas do balanço do SPEED do ano de 2021, não atendendo ao item 10.3 letra "a", que pede que seja apresentado do último ano social.

#### 2 - GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Não possui o CNAE para exercer o ramo de construção de rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, inscrito sob o CNAE nº 4.222-7/01.

#### 3- EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

- No item 10.4.1 letra f solicita que deverá ser impreterivelmente apresentada a ART do responsável técnico indicado, porém a empresa apresentou a ART sem as assinaturas na mesma.

#### 4 - F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

- No item 10.4.1 letra f solicita que deverá ser impreterivelmente apresentada a ART do responsável técnico indicado, porém a empresa não apresentou a ART.
- Os documentos que foram assinados digitalmente foram realizados por certificado digital do CNPJ e não do representante (pessoa física).

#### 5 - J.H CONSTRUTORA LTDA EPP

- No item 10.4.1 letra f solicita que deverá ser impreterivelmente apresentada a ART do responsável técnico indicado, porém a empresa não apresentou a ART.

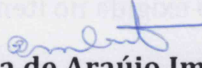
Em ato contínuo, a Sra. Presidente decidiu por **SUSPENDER** o presente Certame até que estes sejam analisados, avaliados e julgado o cumprimento dos requisitos habilitatórios, oportunidade em que será publicado o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO**, e, por consequência, abrindo-se prazo para a impetração de recursos por parte dos interessados.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

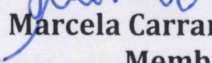
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86


Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes, depois de lida e achada conforme.

  
**Neidemara de Araújo Imberti Carlos**  
Presidente da CPL

  
**Aline Vescovi Saccani**  
Membro

  
**Marcela Carrara Pessoti**  
Membro

  
**F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

  
**BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI**

  
**SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI**

  
**GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**